



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Comunicações

Comunicados ..... 2

### Concurso

Convocação ..... 3

### Leis, Decretos e Portarias

Decretos ..... 4

Portarias ..... 9

### Processo Seletivo

Convocação ..... 17

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos e Portarias

Leis ..... 18

### Outros Atos

Editais ..... 20

### Prestação de Contas

Relatório de Gestão Fiscal ..... 22

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: [camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](mailto:camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

#### Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Comunicações

#### Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

### COMUNICADO SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA \*(Republicação)

O Departamento de Finanças e Controle Interno da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, COMUNICA que, conforme determinado pela LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, estará sendo realizada no dia 05 de junho de 2024, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, localizada na Rua Manoel Borba nº 298, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre do exercício de 2024.

Américo Brasiliense, 28 de maio de 2024

**DIRCEU BRAS PANO**  
Prefeito Municipal

**ELISANGELA C. F. DOS ANJOS**  
Chefe do Setor de Contabilidade

*\*Republicação do texto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no "site": "<https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/>", Edição nº 328, de 27 de maio de 2024, pág. 2, por conter incorreções no original.*



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### CONVOCAÇÃO

Por determinação da Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense **fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2023**, realizado no dia 09/07/2023, para contratação por tempo determinado para a ocupação da função pública temporária de **RECREACIONISTA**, conforme Edital nº 002/2023, para se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
36º	CASSIA APARECIDA THEODORO	RG 443357851
37º	KAREN EDUARDA CASTRO DOS SANTOS	RG 59453060
38º	MICHELE PROENCA MEIRELES BARRETO CORSO	RG 267658564

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em xerox:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;
- 07 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA ESTADUAL E FEDERAL ([www2.ssp.sp.gov.br](http://www2.ssp.sp.gov.br) e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
- 09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
- 10 – CÓPIA DAS PAGINAS 7 E 8 DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO;
- 11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;  
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.  
- COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.
- 13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO;
- 15 – NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO - AGÊNCIA DE AMÉRICO BRASILIENSE);
- 16- RG E CPF DO CÔNJUGE, SE HOVER.

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 28 de maio de 2024

**ROSIMEIRE HELD GENTIL**  
Chefe de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### DECRETO Nº 035/2024

De 22 de maio de 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(is), na forma que especifica, e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4320/1964, e da Lei Municipal nº 2536/2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) efetuado(s) ao orçamento do Município, a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementar(es) no valor de no valor de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, e duzentos reais), na(s) seguinte(s) classificação(ões):

<b>02.16.01 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO</b>	<b>(R\$)</b>
17.512.0046 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
2011 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>14.500,00</b>
<b>02.16.02 MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0047 GESTÃO AMBIENTAL	
2039 MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.700,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>79.700,00</b>
<b>02.09.02 ATENÇÃO BASICA</b>	
10.301.0018 ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE	
2058 ATENÇÃO BASICA -ESTADO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 023010054 Atensão Básica - ESTADO</b>	
2097 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053010075 Atensão Básica - FEDERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>124.200,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

<b>02.16.01 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO</b>	<b>(R\$)</b>
17.512.0046 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
2011 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
33903000 Material de Consumo	44.200,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>44.200,00</b>
<b>02.09.02 ATENÇÃO BASICA</b>	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.301.0018 ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE	
2058 ATENÇÃO BASICA -ESTADO	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 023010054 Atensão Básica - ESTADO</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.000,00</b>
<b>02.16.03 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>	
06.182.0061 DEFESA CIVIL	
2088 Manutenção dos serviços da Defesa Civil	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.09.02 ATENÇÃO BASICA</b>	
10.301.0018 ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE	
2097 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053010075 Atensão Básica - FEDERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**ELISANGELA CRISTINA F. DOS ANJOS**  
Chefe do Setor de Contabilidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**DECRETO Nº 036/2024**

**De 24 de maio de 2024**

*Altera o Decreto n.º 019/2019, de 1º de abril de 2019.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 190, de 26 de julho de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 019/2019, de 1º de abril de 2019, fica acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

*V- Diária 5: para deslocamento à capital estadual ou federal, que necessite pernoite fora da sede do Município.”*

Art. 2º Fica substituído, pelo o integrante deste Decreto, o Anexo I do Decreto nº 019/2019, de 1º de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO I

#### QUADRO – VALORES DAS DIÁRIAS

Diárias	1	2	3	4	5
Valores	75,00	105,00	160,00	210,00	400,00

**Diária 1:** para deslocamento, cujo o destino seja de até 100 km;

**Diária 2:** para deslocamento, cujo o destino seja de 101 até 200 km;

**Diária 3:** para deslocamento, cujo o destino seja de 201 até 400 km; e

**Diária 4:** para deslocamento, cujo o destino seja acima de 401 km ou para qualquer deslocamento que necessite pernoite fora da sede do Município.

**Diária 5:** para deslocamento à capital estadual ou federal, que necessite pernoite fora da sede do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**DECRETO Nº 037/2024**

**De 24 de maio de 2024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(is), na forma que especifica, e dá outras providências*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4320/1964, e da Lei Municipal nº 2536/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) efetuado(s) ao orçamento vigente da Câmara Municipal, a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementar(es) no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), na(s) seguinte(s) classificação(ões):

**SECRETARIA DA CÂMARA**

Ficha 07 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

Ficha 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

**SECRETARIA DA CÂMARA**

Ficha 003 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**ELISANGELA CRISTINA F. DOS ANJOS**  
Chefe do Setor de Contabilidade





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### PORTARIA Nº 401/2024

De 28 de maio de 2024

*Designa os servidores para comporem a Equipe de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.080/90; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1193/1999, que dispõe sobre as atribuições e a competência do Município para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta portaria, para comporem, dentro de suas atribuições, a Equipe de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município de Américo Brasiliense.

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades legais inerentes à fiscalização de vigilância sanitária.

Art. 3º A Equipe Técnica ora constituída ficará subordinada a Sra. ELIANA APARECIDA B. OLIVEIRA MARSILI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde Médica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e de modo especial a Portaria n.º 239/2024, de 26 de março de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JOSÉ GILBERTO MICALLI**  
Diretor de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 413/415 do livro competente nº 43 (quarenta e três).



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### Anexo I

#### Equipe de Vigilância Sanitária

APÓS PREENCHER ESTE FORMULÁRIO, ANEXÁ-LO À FORMALIZAÇÃO DO PLEITO, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 3º DA DELIBERAÇÃO CIB 44/04

NOME	CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Benedito Gabriel Cíndio	370.388.418-50	Arquiteto	Diretor de Planejamento e Obras	06
Carla Patrícia da Rocha	351.282.738-14	Médica Veterinária	Médica Veterinária	12
Érica Andreza P. Vasconcelos	332.643.238-00	Enfermeira	Enfermeira	36
Estela Ap. Marques dos S. Souza	343.427.088-41	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária	40
Júlio César Zago	338.994.458-30	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária	40
Leonardo Vieira de Oliveira	427.325.968-09	Visitador Sanitário	Visitador Sanitário	40
Paulo Eduardo de Sá	058.474.478-17	Cirurgião - Dentista	Cirurgião - Dentista	06
Maira Roberta Campos	295.651.928-07	Agente de Controle de Vetores	Agente de Controle de Vetores	40
Vanessa Cristina Veronez Leme	225.718.278-20	Técnica de Enfermagem	Chefe de Vigilância Sanitária	40
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>260</b>

AMÉRICO BRASILIENSE  
MUNICÍPIO

GVS XII /DRS III-SP  
NOME DA DRS

Vanessa Cristina Veronez Leme  
NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

24/04/2024  
DATA PREENCHIMENTO

**Eliana Ap. B. O. Marsili**  
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICO BRASILIENSE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PORTARIA Nº 402/2024

De 28 de maio de 2024

*Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos.*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** que a servidora REGIANE APARECIDA PRÁ, Escrivão, matrícula n.º 4353, apresentou requerimento através do Protocolo n.º 6.646/2024, solicitando seu afastamento sem vencimentos, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal vigente; e

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar Municipal n.º 045/2003,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora REGIANE APARECIDA PRÁ, Escrivão, matrícula n.º 4353, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 24/05/2024, com prejuízo de seus salários e demais vantagens do emprego, em conformidade com o estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 045/2003, de 02 de dezembro de 2003, com a consequente suspensão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JOSÉ GILBERTO MICALLI**  
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 416 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PORTARIA Nº 403/2024

De 28 de maio de 2024

*Dispõe sobre a rescisão de contrato, na forma que especifica e dá outras providências.*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de trabalho de estágio celebrado entre o Município de Américo Brasiliense e o(a) estagiário(a) ROSANGELA DA COSTA SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Portaria n.º 368/2024 de 21 de maio de 2024.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JOSÉ GILBERTO MICALLI**  
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 417 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PORTARIA Nº 404/2024

De 28 de maio de 2024

*Exonera servidor(a).*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DE SOUZA PAULA, matrícula nº 5626, que ocupa a função pública temporária de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e de modo especial a Portaria nº 092/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JOSÉ GILBERTO MICALLI**  
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 418 do livro competente nº 43 (quarenta e três).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PORTARIA Nº 405/2024

De 28 de maio de 2024

*Exonera servidor(a).*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **MARIANA FELIX DA SILVA**, matrícula nº 5755, que ocupa a função pública temporária de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e de modo especial a Portaria nº 557/2023, de 10 de julho de 2023.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JOSÉ GILBERTO MICALLI**  
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 419 do livro competente nº 43 (quarenta e três).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PORTARIA Nº 406/2024

De 28 de maio de 2024

*Designa servidor(a) para atuar como gestor(a), na forma que especifica.*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 61, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) OSIRIS GOMES DINIZ, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 3473, para atuar como gestor(a) dos termos de fomento ou colaboração formalizados pela municipalidade, a quem competirá realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria; elaborar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada e comunicar ao Diretor responsável ou ao dirigente do Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e de modo especial a Portaria n.º 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JOSÉ GILBERTO MICALLI**  
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 420 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Processo Seletivo

#### Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## CONVOCAÇÃO

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense fica **convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2023** realizado no dia 08/10/2023, para contratação por tempo determinado para a ocupação da função pública temporária de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL**, para se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Ordem de Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
20º	<b>VANIA TAVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	RG 340825005

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, **em xerox**:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – CERTIFICADOS DE ESCOLARIDADE (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão);
- 07 – UMA FOTO 3x4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
- 10 – CÓPIA DAS PÁGINAS 7 E 8 DA CARTEIRA DE TRABALHO;
- 11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;  
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.  
- COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.
- 13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM CEP;
- 15 – N° DA CONTA CORRENTE (BANCO BRADESCO - Agência Américo Brasiliense);
- 16 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE HOUVER.

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 28 de maio de 2024

**Rosimeire Held Gentil**  
Chefe de Recursos Humanos

Avenida Eugenio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense – SP – CNPJ 43.976.166/0001-50



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**Leis, Decretos e Portarias**

**Leis**



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 278**

**28 de maio de 2024**

Projeto de Lei Complementar nº 005/2024

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

*Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.*

**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso II do artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, ficam fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos em parcela única mensal, nos termos do art. 39, § 4º, obedecido ao disposto no art. 37, incisos X e XI, todos da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

Denominação	Natureza	Periodicidade	Valor em Reais
Prefeito Municipal	Agente Eletivo	Mensal	R\$ 18.000,00
Vice-Prefeito Municipal	Agente Eletivo	Mensal	R\$ 9.000,00

Art. 3º As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão a conta da dotação própria consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.


Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

  
**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal, na data supra.

  
**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Chefe de Secretaria

Registrado às fls. 015 e 016 do livro competente nº 11 (onze).

**Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP**  
**[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone:- (16) 3392-1134**



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Outros Atos

#### Editais



### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

#### EDITAL Nº 007/2024 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador **JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, desta Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe é conferida, pelo Art. 39, § 2º, letra "a", da LOMAB, convida **TODOS** os membros do Executivo, Legislativo e Judiciário, lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** a serem realizadas nos dias **14 e 19 de junho do corrente ano, às 17h**, em obediência ao disposto no parágrafo único, I, do Art. 59 do RI para a discussão da seguinte pauta: **Projeto de Lei Complementar nº 007/2024**, que "*dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências*". A íntegra do projeto estará disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para consulta.

A referida audiência pública será realizada de forma híbrida, por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo canal do **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeamericobr6697> e **presencial**.

A participação da plenária virtual observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, sobre as mudanças propostas pelo Projeto de Lei;

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, ser anotado em ata da audiência pública o nome do participante manifestante;

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

IV. Decorridos os debates, o presidente da mesa fará as considerações finais acerca dos projetos de lei e colocará em votação plenária as mudanças definidas.

Providencie, a Secretaria, o envio dos convites para a Audiência Pública aos Membros do Legislativo, representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário, Representante do Ministério Público Estadual e representantes das sociedades civis organizadas de Américo Brasiliense

Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do extrato deste edital.  
Divulgue-se.

**Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP**  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone: (16) 3392-1134



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sala de Reuniões das Comissões, 24 de maio de 2024.

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Vereador Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone: (16) 3392-1134



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Prestação de Contas

### Relatório de Gestão Fiscal

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS 1
	LIQUIDADAS														
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024			
Venc.to e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	47.147,24	46.356,17	52.738,47	49.327,72	50.308,52	51.736,77	75.819,84	69.041,34	34.282,20	61.545,55	57.829,60	59.589,82	655.723,24	0,00	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	53.000,00	726.904,30	0,00	0,00
Encargos Sociais	29.778,19	29.526,58	30.073,14	29.703,19	30.783,70	28.909,94	45.513,16	29.777,01	17.709,05	16.632,69	17.227,07	28.525,85	334.159,57	0,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	6.950,68	6.950,68	6.950,68	6.950,68	6.950,68	6.950,68	13.901,36	6.950,68	6.950,68	6.950,68	7.914,05	7.271,81	91.643,34	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>145.966,54</b>	<b>144.923,86</b>	<b>151.852,72</b>	<b>148.072,02</b>	<b>150.133,33</b>	<b>149.687,82</b>	<b>197.324,79</b>	<b>167.859,46</b>	<b>121.032,36</b>	<b>147.219,35</b>	<b>135.970,72</b>	<b>148.387,48</b>	<b>1.808.430,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>145.966,54</b>	<b>144.923,86</b>	<b>151.852,72</b>	<b>148.072,02</b>	<b>150.133,33</b>	<b>149.687,82</b>	<b>197.324,79</b>	<b>167.859,46</b>	<b>121.032,36</b>	<b>147.219,35</b>	<b>135.970,72</b>	<b>148.387,48</b>	<b>1.808.430,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													160.190.879,48		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													160.190.879,48		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.808.430,45	1,13	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.611.452,77	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.130.880,13	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													8.650.307,49	5,40	





## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

### MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

VALDEIR BEZERRA DA SILVA

PRESIDENTE

FRANCISCO NEVES NETO

CONTADOR

BRUNO MARQUES COUTINHO

CONTROLE INTERNO